



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº08 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

"Designa responsável pelos Adiantamentos da Câmara Municipal de Sarutaiá.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo as prescrições da Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo, resolve

Art. 1º- Fica designado como Responsável pelos Adiantamentos da Câmara Municipal de Sarutaiá, a Servidora Sra Kátia Aparecida Gasperoni, Registro Geral nº28.868.145-9, CPF 290.713.708-52, brasileira residente nesta cidade de Sarutaiá / SP, lotado no cargo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Sarutaiá.

P. Único- A presente designação não desonera outro servidor de receber adiantamento, caso o responsável titular esteja com adiantamento em aberto e nesse intervalo necessite da abertura de novo adiantamento para eventuais despesas com viagem de agente público ou político, ou ainda para despesas de pronto pagamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em,04 de janeiro de 2024.


BENEDITO RAIMUNDO DE PAULA.
Presidente.


PABLO BRUNO GARROTE VIEIRA
1º Secretário


JOSÉ WILSON SAMPAIO DE CARVALHO.
2º Secretário.

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo expediente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº09 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor responsável pelo e-Sic


A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Artigo 1- Designar a servidora, Silmara Roberta do Nascimento, brasileira, Rg nº25.223.885-0, CPF 162.014.558-84, servidor deste Legislativo, para exercer a função de responsável pelo e-Sic Sistema de Informação ao Cidadão.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se e publique na Secretaria da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em,04 de janeiro de 2024.


BENEDITO RAIMUNDO DE PAULA.
Presidente.


PABLO BRUNO GARROTE VIEIRA
1º Secretário


JOSÉ WILSON SAMPAIO DE CARVALHO.
2º Secretário.

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo expediente. 



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA N °10 de 04 DE JANEIRO DE 2024.

“Designa responsável pelo Departamento de Patrimônio da Câmara Municipal”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, resolve:

Art. 1º Fica designada a Servidora Sra, Silmara Roberta do Nascimento, brasileira, Rg nº25.223.885-0, CPF 162.014.558-84 , residente na cidade de Sarutaiá- SP, servidor da Câmara Municipal de Sarutaiá, como responsável pelo Controle de Patrimônio do Legislativo.

§ 1º Toda aquisição efetuada será registrada no sistema informatizado de Patrimônio, e, ao findar do exercício financeiro será promovido o inventário de todos os bens contraídos, bem como efetuar o devido chapeamento dos equipamentos adquiridos.

§ 2º Os bens considerados inservíveis, danificados, sucateados, extraviados e/ou transferidos para a Prefeitura, serão considerados como “baixados”, processados pelo departamento administrativo efetuando-se a devida desincorporação do sistema de patrimônio da Câmara.

§ 3º O valor total das aquisições e o valor do levantamento das baixas serão devidamente lançados/escriturados pelo sistema contábil para que seja apurado com exatidão o Patrimônio Líquido do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá.

Em, 04 de janeiro de 2024.

BENEDITO RAIMUNDO DE PAULA.

Presidente.

PABLO BRUNO GARROTE VIEIRA
1º Secretário

JOSÉ WILSON SAMPAIO DE CARVALHO.
2º Secretário.

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.
Responsável pelo expediente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 11 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de contratação nos termos da Lei 14.133/2021 ,lei 1431 de 17/02/2023 e Portaria 15 de 23/02/2023"


A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, resolve:

Artigo- 1º) ficam nomeados para a Comissão de contratação composta pelo Agente de contratação e equipe de Apoio, servidores efetivos da Câmara Municipal, fazendo jus a gratificação estabelecida pela Lei Municipal nº1431 de 17 de fevereiro de 2023, os seguintes servidores:

- I- Agente de Contratação:
Izabel Aparecida Wolf Brito

- II- Equipe de Apoio
Katia Aparecida Gasperoni e Silmara Roberta do Nascimento

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em,04 de janeiro de 2024.


BENEDITO RAIMUNDO DE PAULA,
Presidente.


PABLO BRUNO GARROTE VIEIRA
1º Secretário


JOSÉ WILSON SAMPAIO DE CARVALHO.
2º Secretário

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo expediente. 



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº12 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

“Designa responsável pelo Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.


A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo as prescrições da Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo, resolve

Art. 1º- Fica designado como Responsável pelo atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo na Câmara Municipal de Sarutaiá, a Servidora Sra. Mariley de Paula Pompeo Negrão, Registro Geral nº 29.201.540-9, brasileira, casada, lotado no cargo de Assessor Contábil da Câmara Municipal de Sarutaiá.

P. Único. O servidor designado deverá prestar as informações necessárias quando da realização da auditoria "in loco", bem como outras eventuais solicitadas pelo TCESP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em,04 de janeiro de 2024.


BENEDITO RAIMUNDO DE PAULA.
Presidente.


PABLO BRUNO GARROTE VIEIRA
1º Secretário


JOSÉ WILSON SAMPAIO DE CARVALHO.
2º Secretário

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo expediente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº13 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

“Designa responsável pelo Setor de Compras”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º- Fica designado a Servidora, Izabel Aparecida Wolf Brito, brasileira, casada, RG:25.223.878-3, CPF 254.199.808-27, brasileira, residente nesta cidade de Piraju, estado de São Paulo, lotada no cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Sarutaiá, como responsável pelas compras diretas da Câmara Municipal.

§ 1º- Toda aquisição de material consumível ou equipamentos será efetuada pelo departamento de compras, com a devida cotação de preços quando necessário.

§ 2º- Os procedimentos de registros dos preços serão realizados em forma de cotação prévia para que seja elaborado processo licitatório na respectiva modalidade competente por parte da responsável pela Pesquisa e Avaliação de Preços, e, de Procedimentos Licitatórios, constituída pela Portaria nº 11, de 04/01/2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em, 04 de janeiro de 2024.


BENEDITO RAIMUNDO DE PAULA.
Presidente.


PABLO BRUNO GARROTE VIEIRA
1º Secretário


JOSÉ WILSON SAMPAIO DE CARVALHO.
2º Secretário

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.
Responsável pelo expediente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 14 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias e pagamento de 1/3 constitucional.


A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarutaiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º) Autorizar a servidora, Maria Aparecida Vieira, a gozar 30 dias de férias a partir de 08 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 11/12/2023 a 10/12/2024. E concede o pagamento de 1/3 de férias constitucional.

Artigo 2º)- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º)-Revogam-se e publique na Secretaria da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Sarutaiá.
Em, 04 de janeiro de 2024.


BENEDITO RAIMUNDO DE PAULA.
Presidente.


PABLO BRUNO GARROTE VIEIRA
1º Secretário


JOSÉ WILSON SAMPAIO DE CARVALHO.
2º Secretário

Publicada e registrada na secretaria da Câmara na data supra.

Responsável pelo expediente

